

**Nº: 0659/CONV/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0659/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO
HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO
ROMANI - 44 UDS, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.442.044/0001-37, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, cidade de CÉU AZUL/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0659/CONV/2013, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 85/2014 de 13.10.2014, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.356.908-1, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 15.10.2014 a 15.10.2015.

Parágrafo Único: Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, no Município de CÉU AZUL/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

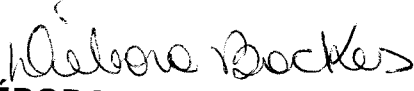
Curitiba, 15 de outubro de 2014.




JAMIER VEDANA
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor Presidente – **COHAPAR**,
em exercício

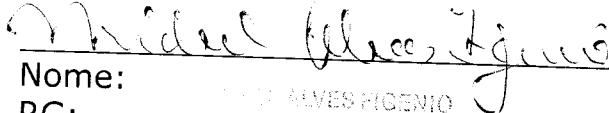


DÉBORA MARILIA BACKES
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**



ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras –
COHAPAR

Testemunhas:

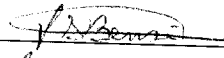


Nome: _____

Nome:

RG:

MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 028.155.434-08
RG: 701.153-7



Nome: _____

RG: 5.058.493-3



PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0659/CONV/2013-A

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS			CNPJ/MF 18.442.044/0001-37	
Endereço: Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426		Município: CÉU AZUL/PR		CEP 85840-000
				Telefone
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Responsáveis: JAMPIER VEDANA				
RG: 8.534.840-0 SSP/PR	CPF 008.710.689-23	Cargo Presidente		
DÉBORA MARILIA BACKES				
RG: 8.317.398-0 SSP/PR	CPF 034.261.379-09	Cargo Tesoureira		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133		Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010
				Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável				
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8 SSP/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente, em exercício.		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

JAAC/DVCO

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 15.10.2014 a 15.10.2015.

Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, no Município de CÉU AZUL/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

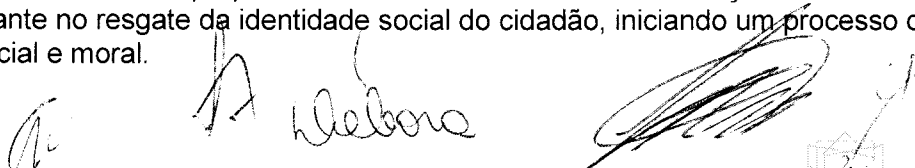
A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

JAAC/DVCO



Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

- O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani**, no município de CÉU AZUL/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
1 - Edificação de 44 unidades habitacionais	15.10.2014	15.10.2015
2 - Urbanização e infraestrutura		

ETAPAS	
1 - Edificação de 44 unidades habitacionais	
1. 1 - Serviços Preliminares	R\$ 0,00
1. 2 - Infraestrutura	R\$ 131.450,84
1. 3 - Supraestrutura	R\$ 46.598,92
1. 4 - Paredes e Painéis	R\$ 269.727,93
1. 5 - Coberturas e Proteções	R\$ 233.124,40
1. 6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 364.815,50
1. 7 - Pavimentações	R\$ 76.963,02
1. 8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 208.621,93
1. 9 - Complementações	R\$ 7.249,98
2 - Urbanização e infra-estrutura	
2. 1 - Serviços Preliminares	R\$ 44.812,37
2. 2 - Terraplanagem	R\$ 10.541,82
2. 3 - Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 28.119,61
2. 4 - Pavimentação	R\$ 218.043,32
TOTAL GERAL PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO	R\$ 1.640.069,64

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
		Início	Término
Atribuições da COHAPAR:			
1.	Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta.	10/2014	10/2015
2.	Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes.	10/2014	10/2015
3.	Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.	10/2014	10/2015
4.	Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira.	10/2014	10/2015
5.	Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica.	10/2014	10/2015
6.	Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento.	10/2014	10/2015
7.	Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo.	10/2014	10/2015
8.	Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.	10/2014	10/2015
9.	Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada.	10/2014	10/2015
10.	Organizar e participar da entrega das unidades aos associados.	09/2015	10/2015
11.	Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios.	10/2014	10/2015
12.	Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.	10/2014	10/2015
13.	Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.	10/2014	10/2015

Atribuições da ASSOCIAÇÃO:			
1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do programa Habitacional Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos do FGTS – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano.	10/2014	10/2015	
2. Aplicar os recursos que serão repassados, integralmente na execução da obra e conclui-la dentro do prazo estabelecido no cronograma.	10/2014	10/2015	
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas.	10/2014	10/2015	
4. Manter à disposição da COHAPAR, para verificações <i>in loco</i> , os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos.	10/2014	10/2015	
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil.	10/2014	10/2015	
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR.	10/2014	10/2015	
7. Substituir à pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.	10/2014	10/2015	
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro.	10/2014	10/2015	
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção.	10/2014	10/2014	
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras.	10/2014	10/2015	
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresse consentimento.	10/2014	10/2015	
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis.	10/2014	10/2015	
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei.	10/2014	10/2015	
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra.	10/2014	10/2015	
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário.	10/2014	10/2015	
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados.	09/2015	10/2015	
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encaixadores, eletricitistas, ou outros.	10/2014	10/2015	

JAAC/DVCO

VII – CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

VIII - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de R\$ **1.640.069,64 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS - Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiários do Programa referido empreendimento.

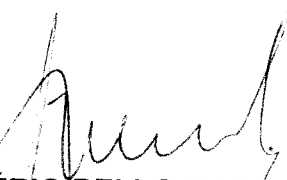
Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.


Curitiba, 15 de outubro de 2014.



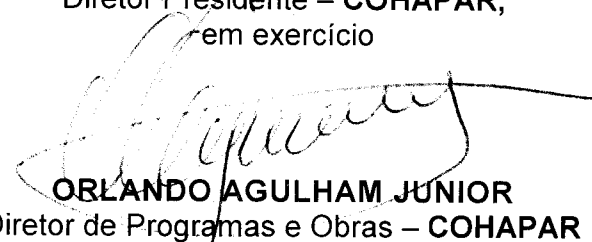
JAMIER VEDANA
Presidente da ASSOCIAÇÃO



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor Presidente – COHAPAR,
em exercício



DÉBORA MARILIA BACKES
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras – COHAPAR

Sociedades de Economia Mista**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**

ATO FOMENTO PARANÁ Nº 049/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FOMENTO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE: a) Instituir a "COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA", na forma do Decreto Estadual nº 3575/11, b) Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a CSA: TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, RG nº 7.874.185-6/PR (DIJUR-3) / Coordenadora; HENRIQUE MENDONÇA CALDAS, RG. nº 10.545.322-1/PR (DIJUR-4); JULIANA MARIA FURLANETTI, RG nº 43.092.401-X/SP (PRESI-4); LILIAN LANDI, RG nº 7.758.080-8/PR (DIAFI-2); GUILHERME PEREIRA RABELO, RG nº 8.558.812-5/PR (DIPRI-4), c) Incluir os membros indicados como representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP: GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0, Titular; DORA SILVIA HACKENBERG, RG 3.272.158-3, Suplente, conforme ofício de designação Nº 169/13 - DEAP, em atendimento ao Decreto 3575/11. A Comissão designada poderá convocar colaboradores das demais áreas da Fomento Paraná para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir. E, por assim ter decidido, determina o seu cumprimento. Curitiba, 21 de outubro de 2014. Juraci Barbosa Sobrinho, Heraldito Alves das Neves, Diretor-Presidente. Diretor Administrativo e Financeiro.

R\$ 144,00 - 105970/2014

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014

PROCESSO Nº: 13.183.621-0
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
 CNPJ Nº 78.206.513/0001-40
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e outros serviços compatíveis.
 VALOR: R\$ 19.642.458,48 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade da prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/10/2014 até 31/12/2014.
 AUTORIZAÇÃO: Governador em 24/10/2014.
 ASSINATURA: Diretor Geral Sr. Marcos Elias Traad da Silva em 24/10/2014.

R\$ 1200,00 - 105687/2014

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: COHAPAR e a Associação do Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani - 44 UDS -

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0470/CONV/2013, por 12 meses, contados de 15.10.2014 a 15.10.2015.
 Data: 15.10.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 85/2014 de 13.10.2014 - Processo: 13.356.908-1.

R\$ 48,00 - 105792/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Jd. Dona Joaquina II (Área 3), com 27 unidades, localizado no município de Pinhais, Estado do Paraná. (LI 6635)

R\$ 24,00 - 105580/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Jardim Dona Joaquina II (Área 4), com 53 unidades, localizado no município de Pinhais, Estado do Paraná. (LI 6636)

R\$ 24,00 - 105579/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Loteamento Menino de Deus II (7ª etapa), com 88 unidades, localizado no município de Ampére, Estado do Paraná. (LI 15554)

R\$ 24,00 - 105994/2014

COMPAGAS

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 048/2014

CONTRATADO: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
 CNPJ: 11.985.753/0001-10

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada por preço global, de serviços especializados de Consultoria (Avaliação de Ativos - Valuation), relacionados no Anexo G da Tomada de Preços 003/2013.

VALOR: R\$ 181.500,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços COMPAGAS 003/2013

DATA: 27/10/2014

R\$ 72,00 - 105918/2014

PREGÃO PRESENCIAL COMPAGAS Nº 009/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial COMPAGAS nº 009/2014, cujo objeto é a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Geral com cláusula específica para Empresas, Concessionárias ou não, de Serviços Públicos de Produção e Distribuição de Gás, à base de ocorrências, para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado da COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, no Estado do Paraná, nos termos dispostos no anexo K do edital - "Memorial Descritivo".

ADJUDICO a contratação em favor da empresa TOKIO MARINE SEGURADORA no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 29 de Outubro de 2014.

LUCIANO PIZZATTO
Diretor Presidente

R\$ 120,00 - 105963/2014

COPEL

ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 2 ao Pregão Eletrônico COPEL Nº SAF140010/2014; Objeto: Serviços de Gerenciamento, Transmissão e Recepção de Mensagens de Texto - SMS; Data da Sessão: Alterada para 13/11/2014 às 14h00, O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.copel.com.br e www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-2257.

RESUMOS DE CONTRATOS

• Contrato COPEL-DIS SAD/DAGD nº 4600003956/2014; Contratada: PLANTERRA ANÁLISES, MFIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 03.592.632/0001-80; Objeto: Serviços de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIVs; Data de Assinatura: 06/10/2014; Vigência: 120 dias; Valor do Contrato: R\$ 74.100,00; conforme Pregão Presencial COPEL SGM 130033.

• Contrato COPEL SAD/DAGD nº 4600005736/2014; Contratada: MTR ind e Com Ltda CNPJ 43.080.241/0001-09; Objeto: manovacuômetro; Vigência: 26.04.2015; Data de Assinatura: 27.10.2014 Valor do Contrato: R\$ 43.200,00; Conforme Pregão Eletrônico COPEL SAF/DPLS Nº 140011/2014.

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

• Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL nº 4600003954/2013; Contratada: Goncalles & Schincariol LTDA; CNPJ: 81463671/0001-90; Motivo: Acréscimo; Fundamentação: Art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07. Data de Assinatura: 22/10/2014.

• Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL nº 4600003956/2013; Contratada: Concretis Pré-Moldados Ltda; CNPJ: 02188952/0001-06; Motivo: Acréscimo; Fundamentação: Art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07. Data de Assinatura: 22/10/2014.

• Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL nº 4600004164/2013; Contratada: Ind Metalúrgica Horizonte LTDA; CNPJ: 72805583/0001-39; Motivo: Acréscimo; Fundamentação: Art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07. Data de Assinatura: 27/10/2014.

R\$ 192,00 - 105410/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COPEL DIS SAD140367

Objeto: Execução de serviços de vigilância eletrônica monitorada com acionamento por intermédio de linha telefônica e veículo de apoio estrategicamente distribuído para o pronto atendimento, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção, conforme consta no Anexo I do edital, sob regime de empreitada por preço global. **Locais de execução:** Lotes 01, 02 e 03; Complexos da COPEL de Paranaval, Umuarama e Campo Mourão, PR, respectivamente; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Preço global mensal máximo:** Lotes 01, 02 e 03: R\$ 1.151,62, R\$ 3.975,00 e R\$ 565,85, respectivamente; **Total da licitação:** R\$ 68.309,64; **Abertura dos envelopes:** Às 14h00min do dia 12 de novembro de 2014, terreno, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR. **Informações:** Fone: (44) 3293-5125 - e-mail: licitacao.nro@copel.com, Site: www.copel.com/licitacoes.

R\$ 96,00 - 105881/2014